



## EDITAL CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2019 – COLÉGIO REP

### CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 1º - O Concurso de Bolsas de Estudos, organizado pelo Colégio REP – REDE DE ENSINO PROPÓSITO, tem por finalidade colaborar estimular a comunidade estudantil fornecendo subsídios e informações diagnósticas do nível de aprendizado e desempenho dos estudantes, por meio de mais um instrumento avaliativo que permitirá aos interessados uma comparação nacional das competências e habilidades requeridas a todos aqueles que buscam um ensino de qualidade.

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudos tem caráter essencialmente pedagógico e visa estimular nos educandos o espírito da meritocracia.

1.2. O Colégio REP entende que o Concurso de Bolsas de Estudos é mais uma ferramenta de estímulo educacional, pois viabiliza a estudantes testarem seus conhecimentos.

1.3. O Colégio REP também entende que o Concurso de Bolsas de Estudos é uma ferramenta democrática de meritocracia, pois viabiliza a estudantes serem premiados pelo seu conhecimento e resultado acadêmico na prova.

1.4. O Concurso de Bolsas de Estudos se destina **EXCLUSIVAMENTE** aos alunos regularmente matriculados na instituição para o ano letivo de 2019, ou seja, que encontram-se adimplentes com a matrícula/1ª parcela do ano letivo, sendo as provas direcionadas apenas para as seguintes séries: Ensino Fundamental II: de 6º ANO ao 9º ANO; Ensino Médio: da 1ª série a 3ª série.

1.5. A efetivação da aplicação da bolsa ou meia bolsa está condicionada a regularidade documental e financeira da matrícula.

Art. 2º - O Concurso de Bolsas de Estudos é destinado a estudantes que cursarão em 2019 as seguintes séries: Ensino Fundamental II: de 6º ANO ao 9º ANO; Ensino Médio: da 1ª série a 3ª série.

Art. 3º - Serão um total de 2 bolsas 100%, sendo uma para esportes e outra para conhecimento e mais 2 bolsas 50%, sendo uma para esportes e outra para conhecimento (percentual de descontos válidos para anuidade, não incluindo-se as despesas com material apostilado).

3.1. Para a prova de conhecimento, o resultado final considerará o somatório dos acertos na prova objetiva e a pontuação obtida na prova de redação, sendo que em caso de empate, o critério de desempate considerará o aluno que melhor se saiu na prova de redação.

3.2. Para a prova esportiva, o resultado final considerará o somatório dos acertos na prova objetiva/teórica e mais a pontuação obtida pelo desempenho prático no circuito esportivo que avaliará menor tempo, execução da tarefa e condicionamento, sendo que em caso de empate, o critério de desempate considerará o aluno que melhor se saiu na prova de prática de desempenho (circuito).

Art. 4º - Somente poderão participar do Concurso de Bolsas de Estudos os candidatos previamente e regularmente matriculados perante ao Colégio REP, até a data máxima de 30/01/2019.

### Capítulo II. CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES



Art. 5º - Para as inscrições basta o aluno estar matriculado e procurar a coordenação da Instituição até a data de 30/01/2019 até as 17h.30min para inclusão de seu nome na lista de interessados, a fim de que a instituição disponibilize em quantitativo adequado os cadernos de provas e recursos.

5.1. A indicação do nome para participar deverá ser feita até a data limite de 30/01/2019, até as 17h.30min, junto a coordenação da Instituição (Colégio REP).

### **CAPÍTULO III DA PROVA, DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, DA CORREÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º - A prova do Concurso de Bolsas de Estudos será realizada nas dependências da REP, localizada na Av. Beira Lago, n. 204, Jardim Campo Clube, Colinas do Tocantins - TO.

6.1. A prova de desporto será aplicada no dia 31 de janeiro de 2019, sexta, das 14h às 18h para todas as séries.

6.2. A prova de conhecimento será aplicada no dia 01 de fevereiro de 2019, sexta, das 14h às 18h para todas as séries.

Art. 7º - No dia da prova, o candidato deverá comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido para o início da prova, munido de borracha, lápis e caneta esferográfica azul ou preta (tipo BIC e nunca porosa).

7.1. Ao entrar nas dependências da REP, o aluno inscrito poderá verificar a sala em que prestará a Prova nos diversos murais de aviso ou buscar auxílio com o pessoal de apoio que estarão à disposição dos candidatos.

7.2. Na entrada da sala de provas, o fiscal solicitará a apresentação de documento de identificação original com foto e na ausência deste deverá ser apresentada certidão de nascimento e dois fiscais se encarregarão da confirmação, não sendo admitidas cópias.

Art.8º - Não será permitida a entrada de candidatos depois da hora definida para o início do concurso.

Art.9º - Não será permitido o uso de livros, cadernos, apostilas, calculadoras, tabelas, ou quaisquer outros materiais de consulta.

9.1. Será vedado o uso ou o porte, no período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefones celulares, pagers, tablets e comunicadores.

9.2. Será também vedado o uso de bonés, óculos escuros, bandanas e outros acessórios que cubram total ou parcialmente olhos e/ou ouvidos, sendo obrigatório que os cabelos, quando grandes ou médios, estejam presos.

9.3. Para a prova de desporto o aluno que não estiver trajado adequadamente com tênis, meia, calça tipo legging de malha com elastano para mulheres e bermuda ou calça esportiva para homens e camiseta de uniforme para ambos e cabelos presos serão punidos com redução de pontuação, sendo menos 1,0 ponto para cada um dos itens aqui listados, em caso de inobservância.

Art.10º - A prova de conhecimento constará de questões de múltipla escolha e de uma redação.



10.1 Cada uma das questões de múltipla escolha, terá valor de 1,0 (um) ponto.

Art.11 - Os conteúdos programáticos de cada prova obedecem aos conteúdos básicos exigidos pelo MEC de acordo com o nível de escolaridade dos candidatos.

Art.12 - Não haverá, sob qualquer pretexto, revisão de provas.

Art.13 - Será excluído do concurso o candidato que, podendo, inclusive, ser retirado do local das provas:

13.1. Agir com descortesia ou incorreção em relação a qualquer dos colegas, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes antes ou durante todo o período de realização da prova, mesmo que já a tenha concluído;

13.2. Desrespeitar as condições fixadas para a sua presença no local da prova ou para a realização da mesma;

13.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou valendo-se de quaisquer informações adicionais não fornecidas na prova;

Art.14 - O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal o cartão de respostas, a folha de redação e o caderno de questões. A não devolução implica em desclassificação do candidato.

14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala onde esteja realizando a prova antes da primeira hora do início de sua realização.

#### **CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

Art.15 - Os gabaritos serão publicados no placar/mural da Instituição, no dia 04 de fevereiro e o resultado final no dia 05 de fevereiro as 8hs.

Art.16 - O desconto/bolsa conquistado no Concurso de Bolsas não será aplicado sobre a parcela de matrícula, ou seja, não será aplicado sobre primeira parcela das doze parcelas previstas na anuidade. Será sim aplicado o desconto sobre as 11 parcelas ao longo do ano de 2019, a partir de fevereiro de 2019.

**Art. 17 - O desconto/bolsa conquistado pelo candidato no concurso não se aplica ao material apostilado, sendo tais valores/parcelas devidos em sua integralidade conforme ajustado em contrato.**

17.1. A concessão do desconto/bolsa se aplica a partir da parcela de fevereiro de 2019.

#### **CAPÍTULO V - CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES GERAIS:**

Art. 18. Além da aprovação de acordo com os critérios já listados, o aluno bolsista, independente da modalidade de bolsa, se obriga a dispor em favor da Instituição de 4 horas semanais para prestar monitoria e atividades pedagógicas orientadas junto a Instituição, sob pena de não o fazer e/ou houver mais de duas faltas não justificadas ter o benefício da bolsa cancelado indefinidamente.

Art. 19. Além da aprovação de acordo com os critérios já listados, o aluno bolsista, independente da modalidade de bolsa, se obriga a ter média sempre acima de 8,0 (oito) em todas as disciplinas, sob pena de se assim não ocorrer ter o benefício da bolsa cancelado indefinidamente.



Art. 20. Além da aprovação de acordo com os critérios já listados, o aluno bolsista, independente da modalidade de bolsa, se obriga a manter suas despesas de apostilas pagas rigorosamente em dias e não possuir débitos com a Instituição, sob pena de se assim não ocorrer ter o benefício da bolsa cancelado indefinidamente.

Art. 21 Além da aprovação de acordo com os critérios já listados, o aluno bolsista, independente da modalidade de bolsa, se obriga a ter bom comportamento e desempenho escolar, sob pena de se assim não ocorrer ter o benefício da bolsa cancelado indefinidamente.

Art. 22. O Aluno bolsista aprovado e seu responsável, dão-se por cientes a par desse edital quanto as obrigações destes durante o ano letivo de 2019 e se comprometem quanto a todos os termos e condições aqui dispostas, não podendo alegar desconhecimento quanto as obrigações que se vinculam quanto a concessão e manutenção da(s) bolsa(s).

Art. 23 - Os casos omissos serão deliberados pela direção da REP.

Colinas do Tocantins-TO, 03 de janeiro de 2019.



Fernanda Martins Cardoso Soares  
Direção  
REP – REDE DE ENSINO PROPÓSITO